

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2013, que teve como objeto a aquisição de 03 veículos, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em favor das empresas:

Granvel - Granville Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.680.856/0004-67.

LOTE 01 (um veículo de passeio, zero km, 4 portas), com o valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais;

LOTE 03 (um veiculo automotor utilitário de carga com carrocerias fechada leve, zero km) com o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Fiorentina Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 72.421.936/0001-05.

LOTE 02 (um veículo do tipo pick-up utilitário cabina simples, zero km), com o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2013.

Antonio Celso Pilonetto Prefeito Municipal

Rua Cândido Merlo, 290 - Cx. Postal 14 - Fone (46) 3234-1135 - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná

Diário Oficial dos Municípios

⊏do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituldo pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Elomeniessomesti

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.824, de 19 de março de 2013

Nomeia o Sr. Cleverson Jorge da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos.

O Prefeito do Município de Born Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de março de 2013, o Sr. Cleverson Jorge da Silva, RG nº 7.528.641-4/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos.

Art. 2º O servidor nomeado ficará afastado do exercicio do cargo de provimento efetivo de Operário e sem acúmulo da respectiva remuneração.

Art. 3º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12,1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de março de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

∼ORTARIA № 031, de 19 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ronise Jane Ravanelli, RG nº 6.649.742-9/SSP-PR, para auxiliar os trabalhos do Departamento Municipal de Ação Social.

Parágrafo único. Pelo exercício das atribuições descritas no caput deste artigo, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2013. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de marco de 2013

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032, de 19 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts, 46, XXV, e 61, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 1°, II, b, da Lei Municipal nº 199, de 14 de outubro de 1999,

Art. 1º Conceder à servidora Noeli Salete André, telefonista, RG nº 7.173.979-1/SSP-PR, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, tendo em vista o acúmulo de funções não inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2013. binete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de ⊿rco de 2013.

Antonio Celso Pilonetto Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2013, que teve como objeto a aquisição de 03 veículos, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor das empresas:

Granvel - Granville Veiculos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.680.856/0004-67.

LOTE 01 (um veículo de passeio, zero km, 4 portas), com o valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais;

LOTE 03 (um veiculo automotor utilitário de carga com carrocerias fechada leve, zero km) com o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Fiorentina Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 72.421.936/0001-05.

LOTE 02 (um veículo do tipo pick-up utilitário cabina simples, zero km), com o valor de R\$

32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

(atiothismile)

PREFEITURA

DECRETO Nº 121/2013

Nomeia Secretário Municipal de Viação e dá outras Providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARNÁ, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.040/2012 e 3.041/2012 de 29 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro

de 2012.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Senhor FELIPE MIGUEL MURAN, CPF nº 044.974.759-05, para responder pela SECRETARIA DE ESPORTES, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.007/2012, de 21 de agosto de 2012, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 20-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 13 DE MARÇO DE 2013. Leomar Bolzani

A GUBVELON I

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 041/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o art. 45 da Lei Orgânica do Município, art. 62 do Estatuto do Magistério Público Municipal regulamentado pela Lei 2.214/2009 de 06 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora TAÍS REGINA Z. ARAÚJO para desdobrar seu padrão ministrando aulas na Escola Municipal Antonio Marcelino Pontes, a partir de 18 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2013 revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE MARCO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 042/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o art. 45 da Lei Orgânica do Município, art. 62 do Estatuto do Magistério Público Municipal regulamentado pela Lei 2.214/2009 de 06 de fevereiro de 2009; RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora EGIDIAMAR BENETTI NOGUEIRA para desdobrar seu padrão ministrando autas na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, a partir de 18 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

a 18 de fevereiro de 2013 revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA EM 11 DE MARÇO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº, 043/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o art. 45 da Lei Orgânica do Municipio, art.62 do Estatuto do Magistério Público Municipal regulamentado pela Lei 2.214/2009 de 06 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora SUZANA CROZETTA para desdobrar seu padrão ministrando aulas na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, a partir de 18 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013, percebendo salário inicial da classe conforme dispõe o art. 14 da Lei 2.214/2009;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2013 revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM

11 DE MARÇO DE 2013 ALVARO FELIPE VALERIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA







